# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 16
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 16

**Poder Legislativo** ..... 17
***Licitações e Contratos*** ..... 17
Extrato ..... 17


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Florínea**
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

**Câmara Municipal de Florínea**
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**PORTARIA N.º 427/2024.**
De 19 de Novembro de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDE** ao Sr. **VALENTIM APARECIDO SOARES,** portador do RG n.º 26.107.876-8/SSP-SP e CPF/MF n.º 253.785.838-70, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** férias de 10 (dez) dias referente ao período 2023/2024, Período Aquisitivo 01.04.2023 à 31.03.2024, gozando a partir de 19.11.2024 com término em 28.11.2024, conforme Certidão n.º 196/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 19 de novembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
**GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**

**PORTARIA N.º 424/2024.**
De 11 de Novembro de 2024.

"*Dispõe sobre a criação de Comissão para Avaliação de bens Patrimoniais da Municipalidade, bem como a nomeação dos membros que a comporão, e dá outras providências.*"

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR** o Sr. **Rodrigo Henrique de Souza Silva,** portador do RG n.º 37.231.318-8/SSP-SP; **Júlio Cesar Rodrigues Barreiro,** portador do RG nº 21.349.798-0/SSP-SP, e **João Carlos da Luz Junior,** portador do RG n.º 50.239.965-X/SSP-SP, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, com a finalidade de avaliarem as condições de uso ou não dos bens patrimoniais da Municipalidade.

A presente comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentarem seus trabalhos reduzidos em relatórios que demonstrem as condições dos bens avaliados e as respectivas recomendações e providências ao Setor de Patrimônio.

O prazo inicialmente concedido para a realização dos trabalhos desta comissão poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e com autorização do Chefe do Poder Executivo.

Os trabalhos desta comissão serão realizados em horário de expediente, sem prejuízo das funções habituais de seus cargos e de sua remuneração.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 11 de novembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI

Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
**GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

**Leilão - Relação dos veículos**

| Veículo | QUANT. | Placa |
|---|---|---|
| RENAULT SANDERO | 1 | EIW-9J32 |
| RENAULT SANDERO | 1 | DRU-0J06 |
| RENAULT SANDERO | 1 | BTZ-3G29 |

| INSTRUMENTO MUSICAL | QUANT. | PATRIMONIO |
|---|---|---|
| BATERIA | 1 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| CORNETA DE POSTÕES | 20 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| CORNETÕES | 10 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| BOCAIS PARA INSTRUMENTO DE SOPRO | 11 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| CAIXA DE SOM | 2 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| BUMBO | 6 | 000001064 – 000001060 – 000001062 - 000001061 - 2 PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| CAIXA | 8 | 00001050 – 000001048 – 000001056 - 000001053 – 000001057 - 3 PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| SURDO MENOR | 2 | 000001052 - 1 PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| SURDO | 1 | 000001049 |

| ITEM | QUANT. | PATRIMONIO |
|---|---|---|
| BEBEDOURO | 1 | 000003046 |
| ARMARIO DE FERRO COM GAVETA | 1 | 000002389 |
| MACA GENICOLÓGICA | 2 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| CARRINHO AUXILIAR PARA DENTISTA | 1 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| COMPRESSOR DE AR | 2 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| DIVISÓRIA DE AMBIENTE-SEM TECIDO | 4 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |

| | | |
|---|---|---|
| MACA DE TRAUMAS | 2 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| CADEIRA DE DENTISTA | | |

| BICICLETAS (DESCRIÇÃO) | QUANT. | PATRIMONIO |
|---|---|---|
| VEICULO BICICLETA MOTORIZADA- 2 EIXOS- PRETA-MARCA YAMAHA- MODELO PRIMA- ANO DESCONHECIDO | 1 | 000000899 |
| VEICULO BICICLETA MOTORIZADA -1 EIXO- PRETA- MARCA DUOS- MODELO E BIKE- ANO DESCONHECIDO | 1 | 000002865 |

| MAQUINA DE COSTURA | QUANT. | PATRIMONIO |
|---|---|---|
| BLUE STAR (RETA) | 1 | 000001300 |
| BLUE STAR (RETA) | 1 | 444 |
| SILVER STAR (RETA) | 1 | 000000667 |
| LANIMAX (RETA) | 1 | 000001298 |
| PHONNER (GALONEIRA) | 1 | 448 |
| SINGER (INTERLOK) | 1 | 000001302 |
| OVERLOK | 1 | 445 |
| OVERLOK (SEM MOTOR) | 1 | 4642 (CCI) |

| ITEM | QUANT. | PATRIMONIO |
|---|---|---|
| BEBEDOURO | 4 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| IMPRESSORA | 1 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| FREEZER 2 PORTAS | 1 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| SUPORTE DE ALCOOL | 2 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| BALANÇA | 1 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| GELADEIRA 240L | 1 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| ESTABILIZADOR | 2 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| GELADEIRA REFRIMED | 1 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| MAQUINA DE IMPRESSORA | 1 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |

| | | |
|---|---|---|
| PISCINA 35 A 40 MIL LITROS | 1 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| CAIXA DE AGUA 15 MIL LITROS | 1 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |

| ITEM | QUANT. | PATRIMONIO |
|---|---|---|
| GRADE MARCA KLR 18 DISCO DE 26 POLEGADAS | 1 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| ROÇADEIRA MARCA PICCIM MODELO RP 1500 | 1 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| TORNADO MARCA STARA G3 | 1 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| CALCARIADEIRA MARCA PICCIM 3.000 KG | 1 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |
| SUBSOLADOR MARCA TATU 5 ASTES | 1 | PATRIMONIO NÃO LOCALIZADO |

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**PORTARIA N.º 425/2024**
De 11 de Novembro de 2024.

"*Dispõe sobre nomeação de servidor para função de Leiloeiro e dá outras providências.*"

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR** o senhor **GUILHERME ARAÚJO BASSETO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 44.771.865-4/SSP-SP, CPF/MF n.º 356.598.508-98, residente e domiciliado na Rua Dioleto Francisco de Souza, n.º 129 – Jardim Novo Horizonte, município de Florínea, Estado de São Paulo, para exercer a função de LEILOEIRO, com a atribuição de realizar atos decorrentes de sua nomeação, bem como a verificação, constatação e condução de processo de licitação na modalidade de Leilão Público, a se realizar nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O exercício das atribuições, inerentes à presente nomeação serão realizados no horário de trabalho do servidor ou fora dele, dependendo das necessidades e do andamento da sessão pública.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 11 de novembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
**GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**PORTARIA N.º 426/ 2024**
De 13 de Novembro de 2024.

"*Dispõe sobre a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2024 e Nomeação da Comissão Processante para atuar junto a este, para apuração de suposta conduta irregular praticada pela servidora Aline Sanches de Moraes, mencionado no relatório oriundo da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde"*

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o exposto no artigo 176 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea, onde expressamente determina e obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidades funcionais, a promover com a abertura de sindicância ou processo administrativo, assegurada sempre a ampla defesa;

**Considerando** a necessidade de sempre se buscar pela elucidação e esclarecimento de qualquer fato que envolva os servidores municipais nos exercícios de suas funções; e

**Considerando** o contido no relatório oriundo da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, endereçado a minha pessoa, datado e protocolado neste ente na data de 06/11/2024, cuja integra segue abaixo, que fica fazendo parte integrante da presente portaria:

PREFEITURA DE FLORÍNEA

PREFEITURA DE FLORÍNEA

Florínea, 06 de Novembro de 2024.

**OFICIO ESPECIAL – SAÚDE**

Senhor Prefeito:

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho através deste documento relatar uma conduta da servidora Aline Sanches de Morais durante um atendimento no dia 23 de outubro de 2024.

Segue relato:

No dia 23/10/2024 por voltas das 08h munícipes telefonam para Unidade Básica de Saúde referindo que João bagunça (João Donizete da Costa) estava nas redondezas do supermercado São Matheus em surto, ameaçando a população que estava no local ou que passavam pelo local, solicitaram assim a presença de uma ambulância e um profissional da enfermagem, foram para o local o motorista e a auxiliar de enfermagem Aline Sanches de Morais e após retornaram para a unidade com o paciente e com a presença da polícia militar, Heloysa refere que o paciente encontrava-se imobilizado em prancha com mãos algemadas na maca, região do tórax contida com lençol e pernas contidas com atadura, o mesmo chegou em surto psicótico, agitado, agressivo e proferindo xingamentos, a enfermeira de plantão Daniela tentou comunicação com ele para saber o que estava acontecendo mas sem sucesso, ele

PREFEITURA DE FLORÍNEA

PREFEITURA DE FLORÍNEA "Rumo ao futuro"

solicitou ao policial que estava próximo a ele que retira-se as algemas, pois estavam machucando, já que o mesmo estava agitado e tentando movimentar as mãos e os braços o tempo todo, e ao mesmo tempo a auxiliar de enfermagem Aline foi tentar verificar a glicemia do paciente (procedimento que necessita de punção na ponta do dedo da mão com auxílio de uma lanceta), o mesmo gritou várias vezes "o que você vai fazer" e puxou a mão várias vezes para que ela não fizesse nada, a auxiliar Aline puxou a mão dele e abriu a mão com força e aplicou o lancetador, primeira vez não surgiu sangue, ela solicitou outra lanceta e ainda "brincou" pega uma 40x12 (que Heloysa refere ser uma agulha calibrosa usada na unidade apenas para aspiração de medicação) e realizou a segunda tentativa com a lanceta, tendo sucesso nessa tentativa, nisso o paciente que já estava alterado e agressivo ficou mais ainda e xingou a mesma com vários palavrões e cuspiu na cara dela, ela revidou com um tapa no centro do rosto do paciente, e proferiu palavras para ele que não foi compreendida pela enfermeira Heloysa, o mesmo cuspiu novamente na auxiliar e ela proferiu outro tapa no rosto, Heloysa refere que disse a ela que ela não poderia fazer isso e ela nem reage, nem mesmo olhou para ela, ressalta ainda que enquanto Aline estava tentando verificar a glicemia do paciente, ela (Heloysa) estava imobilizando o punho direito dele com a atadura para retirada da algema, Markus Willian (motorista) estava preparando atadura para imobilizar o braço esquerdo dele para também possibilitar a retirada da algema e Roberto (condutor) preparando a faixa para conter a cabeça, mas parou para colocar uma máscara cirúrgica na região da

PREFEITURA DE FLORÍNEA

PREFEITURA DE FLORÍNEA "Rumo ao futuro"

boca para ele não cuspir mais e logo em seguida passou a faixa sobre a cabeça para evitar que ele levanta-se a cabeça, Heloysa refere que na sala estava Enfermeira Daniela, Enfermeira Jane, Guarda Melquisedeque, Motorista Markus Willian, Condutor Roberto, Policial Ferreira e mais dois policiais que ela não conhece e nem conseguiu identificar o nome na farda.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARIA DO CARMO BARREIROS**
Secretaria Municipal de Higiene e Saúde
Florínea-SP

Ilmo. Senhor
**PAULO EDUARDO PINTO**
DD. Prefeito Municipal
Florínea-SP.

**RESOLVE**

**Art. 1º INSTAURAR** com fulcro no artigo 176 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Florínea, o Processo Administrativo Disciplinar de número 002/2024, destinado a apurar atos de violação ao inciso VII do artigo 167 do referido Estatuto, cometido pela Sra. **ALINE SANCHES DE MORAES,** brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG n.º 26.298.263-8/SSP-SP, do CPF/MF n.º 326.560.288-50, e da ficha funcional n.º 7498, com endereço na Rua Lázaro Tavares de Oliveira, n.º 898, Jardim Bela Vista, nesta cidade e Município de Florínea, Estado de São Paulo, CEP 19870-005, lotada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** desta municipalidade, junto a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, por eventual caracterização de **OFENSA FÍSICA EM SERVIÇO A PARTICULAR,** em decorrência da suposta conduta tida como irregular praticada por esta quando do seu atendimento ao paciente e munícipe João Donizete da Costa (João Bagunça), conforme relatório confeccionado pela Secretária da pasta correspondente, senhora Maria do Carmo Barreiros.

**Art. 2º CONSTITUIR,** nos termos do artigo 182 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea, com a redação que lhe fora dada pela Lei Complementar n.º 768/2021, a Comissão Processante, para atuar junto ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2024.

**Art. 3º** Compete a Comissão Processante, promover com o Processo administrativo, compreendendo toda a fase de instrução do mesmo, onde deverá ser garantido a servidora a ampla defesa e o contraditório, até seu relatório final, a ser prolatado por predita comissão.

**Art. 4º** Ficam designadas as servidoras estáveis: **MARINA PATTA DOMINGUES,** portadora do RG n.º 26.298.229-8/SSP-SP, CPF/MF n.º 298.496.478-09, lotada no cargo de provimento efetivo de escriturário; **VANESSA CRISTINA DE SOUZA MARÇAL**, portadora do RG n.º 44.491.936-0/SSP-SP,

CPF/MF n.º 357.878.798-13, lotada no cargo de provimento efetivo de fisioterapeuta; e, **VIVIANE DOS REIS FAGUNDES,** portadora do RG n.º 25.964.065-7/SSP-SP, CPF/MF n.º 173.029.978-45, lotada no cargo de provimento efetivo de psicóloga, para comporem a Comissão Processante, que será regida sob a Presidência da primeira, devendo encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão do processo.

**Art. 5º** Fica desde já estabelecido que a comissão ora nomeada deverá seguir o rito processual previsto no Código de Processo Civil, atentando-se inclusive aos seus respectivos prazos.

**Art. 6º** Fica estabelecido ainda que o resultado final, contido no relatório a ser produzido pela comissão, deverá ser encaminhado para homologação do chefe do Poder Executivo, que determinará as providências legais e aplicação de eventuais penalidades, com encaminhamento ao TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e MP – Ministério Público local.

**Art. 7º** A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, para finalização dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 8º** Com o início dos trabalhos, dê-se ciência a servidora, citando-a para os termos do PAD, mencionando que a mesma necessitará promover com sua ampla defesa nos autos, devendo se fazer representar por advogado constituído para se defender dos termos lançados nesta portaria, ou seja, de que está sendo processada administrativamente por eventuais atos praticados de violação do inciso VII do artigo 167 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea, por eventual caracterização de **OFENSA FÍSICA EM SERVIÇO A PARTICULAR,** em decorrência da suposta conduta tida como irregular, praticada por esta quando do seu atendimento ao paciente e munícipe, João Donizete da Costa (João Bagunça), conforme relatório confeccionado pela Secretária da pasta correspondente, senhora Maria do Carmo Barreiros, cientificando-a ainda que em caso de procedência do PAD e acompanhamento

pela autoridade superior e maior do município, com a ratificação da decisão da comissão, poderá ser demitida deste serviço público, *ex vi legi* o contido no inciso VII do artigo 167 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº 009/1992).

*Art. 167 – A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:*

*(...)*

*VII – ofensa física em serviço, a funcionário ou particular, salvo em legítima defesa;*

**Art. 9º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 14 de novembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI

Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
**GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**
**Aviso de aditivo**– A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP, comunica que: celebrou termo aditivo re- ratificador do contrato 019/2021 com a Empresa **PESQUEIRO TUCUNA LTDA –ME LTDA** CNPJ **34.882.118/0001-17**
**Processo nº** 019/2021 – **Concorrência Pública 001/2021**
**Objeto: "**CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, Á TÍTULO GRATUITO, COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO, DE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, VISANDO O FOMENTO DO TURISMO LOCAL. **"**
**Data de assinatura**: **14/11/2024**
Informações contidas também no site: www.florinea.sp.gov.br
Maiores informações devem ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Florínea/SP – Departamento de Licitação – Horário de expediente das 07h30 às 11h00 e das 12h30 às 17h00 – Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – Centro – Florínea/SP, CEP: 19870-011 – Fone (18) 3377-0620 – ou no e-mail: licitacao@florinea.so.gov.br.

Florínea/SP, 14 de novembro de 2024.
PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**


**Câmara Municipal de Florínea**
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br


**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024**
**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP
**CONTRATADA**: SAN PIO CONSTRUTORA LTDA
**OBJETO**: ADITAMENTO DE 11,72% E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP
**VALOR ADITADO: R$ 49.920,07**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.010310001.2.001000. 33.90.39.11
**DATA**: 04/11/2024.

SERGIO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara